



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, inc. XXIX, do Regimento Interno do CNMP, considerando que a competência definida no art. 23 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2009, se restringe à estrutura do Ministério Público da União, RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE, a contar de sua edição, os itens 11 e 12 da [Portaria CNMP-PRESI nº 07, de 25 de agosto de 2009](#), publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, fl. 31, referente aos servidores: JOYCE MORATO DE SOUSA MAIA e PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, respectivamente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS